



# BOLETIM INFORMATIVO RADIODIFUSÃO

## Senado devolve medida provisória que reduz benefício da desoneração da folha

### Matérias de especial interesse

- Senado devolve medida provisória que reduz benefício da desoneração da folha
- Anatel viabiliza novos canais para migração no Paraná
- Ex-deputado Emiliano José é nomeado novo secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
- Emissoras devem ficar atentas ao prazo para pagamento das TFF, CFRP e CONDECINE

O presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, resolveu devolver ao Executivo a Medida Provisória nº 699, editada no último dia 26 e que reduz o benefício fiscal da desoneração da folha de pagamento de 56 segmentos da economia, incluindo o setor de radiodifusão que, a partir de julho, nos termos da MP, passaria a recolher a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB com alíquota de 2,5% ao invés dos atuais 1%.

O senador alagoano justificou a devolução alegando inconstitucionalidade da medida provisória, que não poderia aumentar impostos.

Entretanto, no mesmo dia em que formalizada a devolução da MP (5), o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei com urgência constitucional, nos mesmos termos da medida provisória devolvida.

## Anatel viabiliza novos canais para migração no Paraná

A Agência Nacional de Telecomunicações divulgou na última segunda-feira, dia 2, nova consulta pública contendo proposta de alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM) com o propósito de viabilizar a migração de emissoras em ondas médias situadas no Paraná.

Vale lembrar que, em dezembro do ano passado, a Anatel já havia viabilizado canais para a adaptação das outorgas do serviço de radiodifusão sonora em onda média (OM) para frequência modulada (FM) de 31 emissoras paranaenses através da Consulta Pública (CP) nº 46, deixando de atender, entretanto, 131 solicitações na ocasião.

Agora, realizados novos estudos de viabilidade técnica – que embasam a Consulta Pública nº 3 (que pode ser objeto de contribuições até o próximo dia 15) –, foi possível viabilizar canais para outras 42 emissoras paranaenses, além de alterar as características técnicas de canais destinados a outras 2 emissoras contempladas na CP anterior.

A maioria dos canais viabilizados, porém, resta condicionada à anuência das responsáveis pela administração do espectro na Argentina, Paraguai e Uruguai, por estarem em área de fronteira.

Por fim, a Consulta Pública nº 43 ainda propõe alterações no PBFM referente à Paraíba, também objeto de consulta pública no ano passado.

## Ex-deputado Emiliano José é nomeado novo secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



*“O novo secretário é formado em jornalismo, sendo doutor em Comunicação e Cultura Contemporânea pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), onde lecionou na Faculdade de Comunicação por 25 anos.”*

Deputado federal em 2 mandatos, Emiliano José da Silva Filho foi nomeado secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações no último dia 4.

O novo secretário é formado em jornalismo, sendo doutor em Comunicação e Cultura Contemporânea pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), onde lecionou na Faculdade de Comunicação por 25 anos.

Anteriormente ao exercício do mandato de deputado federal, Emiliano José foi vereador em Salvador e deputado estadual na Bahia.

Como jornalista, trabalhou na Tribuna da Bahia, Jornal da Bahia, O Estado de São Paulo, O Globo e pelas revistas Afinal e Visão, tendo ainda publicado diversos livros e artigos.

O novo secretário substituiu Patrícia Ávila, que assumiu o cargo de secretária-adjunta da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Durante a semana, a Anatel também procedeu a diversas modificações em seus quadros, inclusive nos escritórios regionais da Bahia, Pará, Rio Grande do Sul e São Paulo e na unidade operacional de Santa Catarina.

## Comissões do Congresso elegem seus presidentes



O deputado federal Fábio Sousa (PSDB/GO) foi escolhido para presidir, neste ano de 2015, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) da Câmara dos Deputados, que tem dentre suas atribuições apreciar os atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão, em qualquer de suas modalidades, bem como analisar o mérito de propostas que tratem dos meios de comunicação social, liberdade de imprensa, produção e programação das emissoras de rádio e televisão e o regime jurídico das telecomunicações, dentre outras.

Fábio Sousa é jornalista e faz sua estreia na Câmara dos Deputados, tendo, anteriormente, exercido mandatos de vereador em Goiânia e deputado estadual na Assembleia Legislativa de Goiás.

Sempre no último dia 4, Arthur Lira (PP/AL), que está em seu segundo mandato como deputado federal, foi escolhido para presidir a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), considerada a mais importante das comissões da Casa.

Outra comissão relevante para o setor de radiodifusão é a de Cultura, que será capitaneada na Sessão Legislativa de 2015 pelo deputado federal Félix Mendonça (PDT/BA).

No Senado Federal, ainda não foi definido o novo presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), mas Cristovam Buarque (PDT/DF) foi eleito por aclamação para presidir a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) no biênio 2015/2016.

## Emissoras devem ficar atentas ao prazo para pagamento das TFF, CFRP e CONDECINE

O próximo dia 31 é a data limite para pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) e da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública (CFRP), devidas por toda emissora de radiodifusão licenciada até o último dia de 2014.

A TFF é uma das taxas que integram o Fistel – a outra é a Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI), que é devida apenas quando da emissão do certificado de licença para o funcionamento e cujos valores estão disciplinados em lei.

Originalmente, a TFF correspondia a 50% do valor estipulado para a TFI, mas, atualmente, representa apenas o montante de 33%, enquanto a CFRP corresponde a 5% e a CONDECINE o valor de 12% do fixado para a TFI.

Essa última, a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional, é devida apenas pelas emissoras de televisão e possui vencimento, em sua modalidade prevista no inciso II do artigo 32 da MP 2.228-1, também no dia 31 de março.

Assim como em 2014, Moura e Ribeiro Advogados Associados está encaminhando os pertinentes boletos a seus clientes, sendo que aqueles que ainda não receberam podem solicitar pelo endereço [contato@mouraeribeiro.adv.br](mailto:contato@mouraeribeiro.adv.br).

Vale lembrar que o não pagamento da TFF ou da CFRP sujeita o responsável nas cominações legais, assim como pode implicar na caducidade da concessão, permissão ou autorização e na perda do direito de uso da radiofrequência.



## Publicado edital para vaga em Conselho Consultivo da Anatel

Na última quinta-feira, dia 5, o Ministério das Comunicações lançou edital para preencher uma vaga no Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações, a Anatel.

O referido Conselho é órgão de participação institucionalizada da sociedade nas atividades e decisões da Agência e é integrado por 12 membros, representando Senado Federal, Câmara dos Deputados, entidades de classe das prestadoras de serviços de telecomunicações, entidades representativas dos usuários, entidades representativas da sociedade, além do Poder Executivo, cada qual com 2 representantes.

A vaga que está em aberto deverá ser preenchida por um representante dos usuários de serviços de telecomunicações.

Nesse sentido, as entidades representativas dos usuários têm 30 dias para apresentar ao Ministério das Comunicações listas contendo 3 nomes cada, acompanhadas dos respectivos currículos, informações sobre as entidades representadas e também declarações assinadas pelos candidatos atestando que não possuem vínculo com prestadoras de serviços de telecomunicações ou de radiodifusão.

De posse das indicações, o Ministério das Comunicações elaborará uma lista tríplice a ser encaminhada à Presidência da República, a quem compete a decisão.

O representante escolhido terá mandato até 16 de fevereiro de 2018 e a atividade não é remunerada, sendo que o conselheiro deve possuir qualificação compatível com as matérias afetas à Anatel.

---

*“Originalmente, a TFF correspondia a 50% do valor estipulado para a TFI, mas, atualmente, representa apenas o montante de 33%, enquanto a CFRP corresponde a 5% e a CONDECINE o valor de 12% do fixado para a TFI.”*

## Abert recorre ao STF contra restrição de propaganda de bebidas alcoólicas

---

*“Segundo a entidade, violam o princípio da separação dos poderes, assim como a liberdade de iniciativa de suas associadas ao impor restrições à veiculação das propagandas de bebidas alcoólicas.”*



A Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert) protocolou Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) perante o Supremo Tribunal Federal (STF), buscando a declaração de inconstitucionalidade de decisões do Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região, sediado no Rio Grande do Sul, que, segundo a entidade, violam o princípio da separação dos poderes, assim como a liberdade de iniciativa de suas associadas ao impor restrições à veiculação das propagandas de bebidas alcoólicas, que teriam suas receitas reduzidas, além de provocar efeitos também na indústria de bebidas e nas atividades patrocinadas por este setor da economia.

A ação, com pedido de liminar, foi distribuída a ministra Cármen Lúcia, que também relata a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 22, na qual a Procuradoria-Geral da República pugna ser inconstitucional, por omissão, a opção legislativa de excluir as bebidas com teor alcoólico igual ou inferior a 13 graus Gay-Lussac da regulamentação existente.

Vale destacar que, nos termos das decisões do TRF da 4ª Região ora contestadas, as propagandas de bebidas com teor alcoólico igual ou superior a 0,5 graus Gay-Lussac só poderão ser veiculadas no horário compreendido entre 21h00 e 6h00.

## Justiça declara procedente ação da Abratel em face do INSS

---

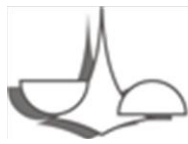
*“Não incide contribuição previdenciária sobre as importâncias pagas nos quinze dias que antecedem o auxílio-doença.”*

Confirmando antecipação de tutela deferida em 2013, a juíza federal Célia Regina Ody Bernardes, da 21ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, julgou procedente ação proposta pela Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abratel) em face do INSS “para declarar a inexistência de relação jurídico-tributária que obriguem os associados da autora a recolherem a contribuição previdenciária incidente sobre as quantias pagas aos seus empregados a título de auxílio-doença/acidente (15 primeiros dias)”.

A ação, proposta em setembro de 2013, sustentou que o pagamento sobre os 15 primeiros dias de afastamento de funcionário doente ou acidentado teria natureza remuneratória, razão pela qual não deveria ser objeto de incidência da contribuição previdenciária.

Ainda em dezembro de 2013, a mesma juíza havia deferido o pedido de antecipação de tutela formulado para “suspender a exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração paga pelo empregador ao empregado, durante os primeiros 15 dias de afastamento do empregado em caso de doença ou acidente”.

Agora, a magistrada Célia Regina Ody Bernardes ratificou a decisão em questão demonstrando que “o Superior Tribunal de Justiça, em julgados recentes, consolidou o entendimento, no âmbito do julgamento de Recursos Repetitivos (art. 543 – C do CPC), de que não incide contribuição previdenciária sobre as importâncias pagas nos quinze dias que antecedem o auxílio-doença”.



**MOURA E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Moura e Ribeiro Advogados Associados, sediado em Brasília – DF, tem sua área de Radiodifusão coordenada pelo sócio Rodolfo Machado Moura, que durante 13 anos prestou serviços à Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT, possuindo larga experiência não só na área jurídica, mas também na legislativa e regulatória.

Em comemoração ao seu 10º aniversário, Moura e Ribeiro Advogados Associados lançou Boletim Informativo temático da Radiodifusão, já em sua 76ª edição, destacando os principais fatos ocorridos na semana, seja no âmbito do Poder Legislativo, Executivo ou Judiciário.

Vários são os serviços que habitualmente prestamos às emissoras de radiodifusão, dos quais destacamos:

- Assessoria e consultoria jurídica permanente pertinente aos serviços de radiodifusão, incluindo seus aspectos regulatório, técnico, cível, penal, eleitoral, fiscal, tributário e trabalhista, incluindo:
  - Levantamento da situação jurídica e técnica das emissoras junto ao Ministério das Comunicações, para confronto com a situação real, incluindo questões técnicas e societárias;
  - Verificação e classificação dos procedimentos em trâmite perante os órgãos públicos sediados em Brasília;
- Assessoria e consultoria jurídica de procedimentos de interesse da emissora, junto aos Poderes Executivo e Legislativo;
- Elaboração e disponibilização de modelos de ofícios e declarações;
- Assessoria na elaboração de defesas administrativas;
- Protocolo e acompanhamento de processos junto aos órgãos públicos em Brasília;
- Envio de atos do D.O.U.;
- Envio de análise de inovações normativas, estudos e pareceres relativos aos serviços de radiodifusão;
- Encaminhamento de informativo legislativo e jurídico;
- Informe sobre os prazos de renovação de outorga e assessoria em sua formalização e trâmite perante o Ministério das Comunicações, Presidência da República e Congresso Nacional.

Dentre diversos outros que podem ser ajustados às necessidades específicas das emissoras, pois o nosso propósito é oferecer os serviços adequados aos anseios dos radiodifusores, com a qualidade almejada.

Para maiores informações ou para conhecer outros serviços prestados pelo Moura e Ribeiro Advogados Associados, entre em contato pelo telefone (61) 3703.5558 ou pelo e-mail [contato@mouraeribeiro.adv.br](mailto:contato@mouraeribeiro.adv.br).